



Câmara Municipal de Ubatuba

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11.680-000

« UBATUBA CAPITAL DO SURF »

Emenda 4278

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 17

“Revoga o artigo 106 da Lei Orgânica do Município.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Fazemos saber que a Câmara aprovou e nós, nos termos do artigo 33§ 2º da Lei Orgânica do Município, promulgamos a seguinte Emenda:

Artigo 1.º - Fica revogado o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda nº 10, de 27 de março de 1996 e alterada pela Emenda nº 12, de 13 de novembro de 1996.

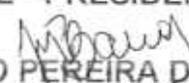
Artigo 2.º - Fica revogada a Emenda nº 11, de 09 de maio de 1996.

Artigo 3.º- Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 21 de dezembro de 1.998.


ANTÔNIO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA NETO
PRESIDENTE


SEBASTIÃO FERREIRA PINDÁ DOS SANTOS
1º VICE - PRESIDENTE


JOSÉ MAURO PEREIRA DE BARROS
1º SECRETÁRIO